



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

**DECRETO Nº 02/2022
DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

Fixar Subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito
e Secretários Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :


Art. 1º Fica fixada a remuneração mensal do Prefeito em R\$ 20.257,80 (vinte mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

Art. 2º Fica fixada a remuneração mensal do Vice-Prefeito em R\$ 13.505,20 (treze mil, quinhentos e cinco reais e vinte centavos).

Art. 3º Fica fixada a remuneração mensal dos Secretários Municipais em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora de Lourdes/SE, em 03 de janeiro de 2022.


LAERTE GOMES DE ANDRADE
Prefeito Municipal